



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL DE N.º 2.104 DE 26 DE MAIO DE 2010.**

**Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.**

Autoria: Vereador Antonio Barreto Silva

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** – Passará doravante a chamar-se **RUA EFRAIM**, a artéria localizada no Bairro do Tio Virgínio, conhecida como final do Tio Virgínio (Rua Projetada 139), código 00109, neste Município de Valença-Bahia.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 11 de julho de 2010.

  
**RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LUIZ MARTINS SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO